

DECRETO Nº 3438/80
de 12 de setembro de 1.980

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$... 466.536.00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 466.536,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros), destinado a - suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	Departamento de Administração	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.500,00
2.30	Divisão de Recursos Materiais	
2.30-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
2.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	117.216,00
3	Departamento Jurídico	
3.10	Chefia e Coordenação	
3.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
3.10-3.1.1.1	Pessoal Civil	68.300,00
3.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
3.10-03070142.15	Honorários de Perito	
3.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	25.000,00
8	Departamento de Educação	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421882.62	Treinamento de Professores e Diretores das Escolas Municipais	
8.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	190.000,00
9.40	Departamento de Promoção Humana	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814831.63	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - Lei 1919/77	
9.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	8.500,00
30	Encargos Gerais do Município	
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social-I.N.P.S.	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	7.030,00
./...		

cont. Decreto nº 3438/80 - fls. 02

./...

30.30-15824944.03 Seguro Contra Acidente de Trabalho

30.30-3.1.1.3 Obrigações Patronais 1.910,00

30.30-15824944.04 Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço-FGTS

30.30-3.1.1.3 Obrigações Patronais 6.080,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações:

2 Departamento de Administração

2.10 Chefia e Coordenação

2.10-03070202.45 Festividades e Comemorações

2.10-3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 117.216,00

2.40 Divisão de Serviços Gerais

2.40-03070212.04 Manutenção dos Serviços

2.40-3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 2.500,00

3 Departamento Jurídico

3.20 Divisão de Patrimônio Imobiliário

3.20-03070141.02 Aquisição de Imóveis

3.20-4.1.1.0 Obras e Instalações 123.320,00

3.30 Divisão de Pesquisa Jurídica

3.30-03070141.04 Livros para Biblioteca

3.30-4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

8 Departamento de Educação

8.20 Divisão de Ensino de Primeiro Grau

8.20-08421881.01 Móveis, Máquinas e Outros

8.20-4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

8.20-08421882.38 Manutenção do Ensino

8.20-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 10.000,00

8.20-08421882.62 Treinamento de Professores e Diretores das Escolas Municipais

8.20-4.1.1.0 Obras e Instalações 100.000,00

8.20-08421882.71 Programas Sociais - Lei 1919/77

8.20-4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

9.40 Departamento de Promoção Humana

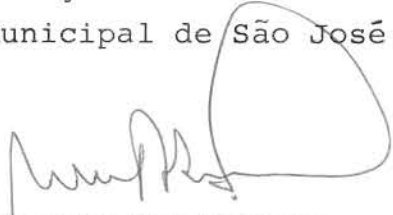
9.40 Divisão de Promoção Humana

9.40-15814831.64 Instituto Materno Infantil-Vila Tatetuba
Lei 1919/77

9.40-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 8.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de setembro de 1980.

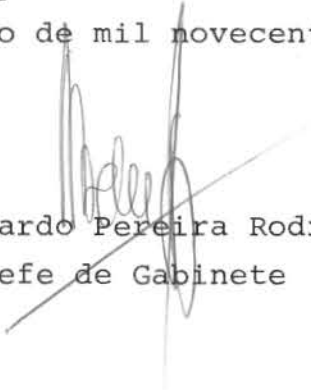

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

./...

cont. Decreto nº 3438/80 - fls. 03

./...

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei
to, aos doze dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete